



**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA**

CNPJ: 00.636.190/0001-38

**EDITAL 01/2025/CONTRATAÇÃO DE APOIADOR REGIONAL -
CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PARA PESSOA JURIDICA.**

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE APOIADOR
REGIONAL DO COSEMS/PA.**

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO
PARÁ – COSEMS/PA**, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.636.190/0001-38, estabelecida na Avenida
Nazaré, 211, Belém, Pará, CEP 66035-115, através da Sra. JUCINEIDE ALVES
BARBOSA, Secretária Municipal de Saúde de Breves, torna público o **PROCESSO
SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE APOIADOR REGIONAL DO
COSEMS/PA**, o qual obedecerá as regras e definições especificadas neste edital.

OBJETO

1. Este procedimento administrativo tem por objeto realizar a seleção de interessados na
prestação de serviços de apoiador regional do COSEMS/PA nas diversas regiões de saúde
do Estado do Pará, conforme discriminado abaixo:

- a) Araguaia
- b) Baixo Amazonas
- c) Carajás
- d) Lago do Tucuruí
- e) Marajó I
- f) Marajó II
- g) Metropolitana I
- h) Metropolitana II
- i) Metropolitana III
- j) Rio Caetés

- k) Tapajós
- l) Tocantins
- m) Xingu

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2. Atuar no desenvolvimento da Gestão Municipal do SUS, com o objetivo de estabelecer mecanismos de comunicação e informação presenciais e à distância, que contribuam com o fortalecimento da rede CONASEMS/COSEMS e que possibilite Educação Permanente, informações em tempo real, alertas aos gestores e troca de experiências.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A CONTRATADA se obriga:

3.1. Designar preposto(a) responsável pelo comparecimento às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), CIR e COSEMS e demais colegiados, de acordo com os arranjos INSTITUCIONAIS, sempre que convidado, sejam elas presenciais ou virtuais, devendo conhecer o funcionamento do SUS e instâncias de pactuação;

3.2. A realizar registros administrativos e técnicos das suas atividades;

3.3. Designar preposto(a) responsável por acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação de Apoio no COSEMS/PA;

3.4. A elaborar relatório mensal a partir dos produtos pactuados com a Coordenação de Apoio no COSEMS/PA;

3.5. A participar, sempre que convidado, através de preposto(a) credenciado, de todos os encontros proporcionados pelo CONASEMS e/ou COSEMS/PA;

3.6. Acompanhar os momentos presenciais das capacitações, cursos de formação e agendas com a Coordenação e facilitação do Apoio no COSEMS/PA, sejam elas nacionais e/ou estaduais;

3.7. Atuar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal no âmbito da gestão municipal de saúde;

3.8. Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;

3.9. Desenvolver capacidade de escuta ampliada para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;

3.10 Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las, embasados pelas ferramentas aprendidas durante o processo de formação;

3.11. Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão municipal e interfederativa (Plano de Saúde, Relatório de Gestão, PPA, LDO, LOA etc.);

3.12. Manter os Secretários da Região de Saúde informados sobre portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis;

3.13. Realizar o acolhimento aos novos gestores quando houver trocas na gestão municipal, apresentando os Sistemas de Informação e os Manuais de Utilização aos gestores;

3.13. Participar das ações de sustentabilidade e manutenção da estratégia de fortalecimento da Gestão Municipal do SUS por meio de ações que garantam a consolidação da Rede de apoio CONASEMS/COSEMS;

3.14. Participar de Reuniões de Câmaras Técnicas e ou/ Grupos de Trabalho nas respectivas Regiões de atuação;

3.15. Organizar, realizar e/ou divulgar e incentivar a participação dos gestores municipais de saúde e suas equipes técnicas em Capacitações, Oficinas e Eventos realizados pelo COSEMS/PA, Coordenadoria Regional de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, CONASEMS, Ministério da Saúde ou outras Instituições Públicas;

3.16. Realizar orientações de Portarias, Notas Técnicas e Informes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde, CONASEMS e COSEMS/PA aos gestores municipais de saúde de temas prioritários, bem como orientações de prazos e dúvidas de adesão aos Programas e Projetos a nível estadual e/ou Federal.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

4. O processo seletivo prevê a seleção de 01 (uma) vaga para Apoiador(a) do COSEMS/PA para as regiões citadas no item 1, acima, em um total de 14 (quatorze) vagas. A contratação será no regime prestação de serviços por pessoa jurídica e com remuneração de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

4.1. Não haverá qualquer relação de vínculo de emprego entre as partes ou seus prepostos e representantes, não havendo entre a prestadora de serviços contratada e COSEMS/PA qualquer tipo de relação de subordinação, inclusive em relação aos eventuais funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o COSEMS/PA

isento de qualquer obrigação em relação a eles, bem como, por quaisquer danos que eles venham a sofrer ou causar para o COSEMS/PA ou terceiros.

4.2. Preferencialmente o candidato deverá residir na região de atuação, em casos excepcionais, será avaliado pela comissão;

4.3. A pessoa jurídica contratada deverá indicar um preposto que será o responsável pelo relacionamento com o COSEMS/PA, devendo este cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Conhecer a organização do SUS;
- b) Domínio de informática e internet;
- c) Capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS;
- d) Capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das Regiões de Saúde;
- e) Capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;
- f) Capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde;
- g) Capacidade de realizar ações de forma cooperativa;
- h) Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- i) Capacidade de trabalho em equipe, na articulação e de aposta no diálogo social para mediar processos decisórios ou de resolução de problemas;
- j) Habilidade em processos de articulação e mobilização social;
- k) Capacidade de elaboração, sistematização e análise de estudos, notas, relatórios e materiais informativos;
- l) Agir com determinação e segurança, gerando informações relevantes e precisas;

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

5. Os candidatos interessados deverão encaminhar para a COMISSÃO do COSEMS/PA e-mail com o título “EDITAL 01/2025 – INSCRIÇÃO – (NOME PROPRIO) – (REGIÃO PRETENDIDA)”, **através do endereço: apoiadorcosemspa@gmail.com, até às 23h59, do dia 23/02/2025**, devendo encaminhar os seguintes documentos digitalizados:

5.1. Ficha de inscrição (conforme ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO);

5.1.1. Preencher questionário e declaração (CONFORME ANEXO II, III);

5.2. Ato constitutivo da pessoa jurídica a ser contratada (Contrato social, requerimento de empresário, registro de MEI);

5.3. Identidade, CPF e Comprovante de endereço do preposto indicado para a prestação dos serviços;

5.4. Nível superior comprovado.

5.5. Apresentação do Curriculum Vitae comprovado.

§ A não apresentação dos documentos elencados nos itens: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5 Determinara a eliminação do candidato.

5.6. Não serão consideradas válidas as inscrições em que se constate a ausência de documentos e/ou declarações, ou que contenham documentos ilegíveis, ou que não possam ser checadas a autenticidade.

5.7. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do prestador de serviço interessado, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Chamamento, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

DA SELEÇÃO.

6. A seleção das empresas especializadas ou pessoa jurídica para o Apoio Regional se dará em duas etapas e será coordenada e executada por uma comissão examinadora, designada pelo COSEMS/PA.

6.1 -1ª Etapa:

- a) Avaliação curricular, de acordo com os requisitos/critérios estabelecidos;
- b) Avaliação de Títulos, por meio dos documentos comprobatórios, cuja pontuação obedecerá ao disposto no subitem 6.1.1

6.1.1 – Distribuição da pontuação por critérios:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Especialização | 0,5 |
| 2 | Mestrado | 1,0 |
| 3 | Doutorado | 2,0 |

§ Será pontuado até no máximo 2 títulos nessa categoria.

6.2- 2ª. Etapa

c) Entrevista - a qual abordará questões relacionadas as Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e ao Apoio Institucional voltado para gestão da saúde pública nos âmbitos, municipais, estaduais e federal. A entrevista observará os critérios abaixo discriminados, com a respectiva pontuação. A classificação dos candidatos se dará através da soma das seguintes pontuações:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|--|------------------|
| 1 | Demonstrou conhecimento das Políticas/Programas do SUS | 3,0 |
| 2 | Demonstrou conhecimento em Educação Permanente. | 1,0 |
| 3 | Demonstrou boa articulação e comunicação. | 2,0 |
| 4 | Demonstrou compreender os objetivos do serviço de apoiador regional do COSEMS. | 2,0 |
| 6 | Demonstrou conhecimento na Atenção Primária em Saúde no SUS. | 1,0 |
| 7 | Demonstrou conhecimento na Atenção Especializada no SUS | 1,0 |

6.3. Na entrevista, os avaliadores irão questionar os candidatos acerca do domínio do conhecimento do SUS e sua experiência profissional, por meio de videoconferência, a ser encaminhado o link para entrevista pelo e-mail informado pelo candidato.

6.3. A Comissão avaliadora, após a análise da entrevista, por maioria de votos, irá decidir a classificação dos candidatos.

6.4. A classificação dos inscritos, os horários das entrevistas e todas as demais publicações relativas ao processo serão efetuadas no portal do COSEMS/PA (www.cosemspa.com.br).

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.

7. Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo, em especial com relação ao preposto indicado pela pessoa jurídica interessada:

a) Exercício de cargo comissionado ou função de confiança;

- b) Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde no Estado ou em sua responsabilidade;
- c) Exercício de função como membro superior no Poder Legislativo e Judiciário
- d) Exercício de cargo administrativo, Secretário Executivo ou cargo equivalente em Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- e) Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades inerentes a propostas de trabalho do COSEMS/PA;

CRONOGRAMA

8. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

8.1 Publicação: 21/02/2025;

8.2 Inscrições: 21/02/2025 a 23/02/2025;

8.3. Resultados da 1^o Etapa e convocação para as entrevistas: 24/02/2025

8.4. Entrevistas: 25/02/2025 e 26/02/2025

8.5 Resultados da 2^o Etapa: 27/02/2025

8.5. Interposição de recurso: 28/02/2025

8.6. Resultado final: 03/03/2025

8.7. Contratação: 04 a 10/03/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A realização da candidatura implica em irrestrita submissão do candidato a presente Súmula, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

9.1. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

Jucineide Alves Barbosa
COSEMS/PA